



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO Nº TRT5 - 0401/2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do ATO Nº TRT5 - 0383/2010, disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29.09.2010, suspendendo, no âmbito da jurisdição do TRT da 5ª Região, a contagem dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e/ou suas subsidiárias figurem como parte, bem como os prazos para a comprovação da realização de depósitos judiciais, inclusive depósito recursal e recolhimento das custas e emolumentos, a partir de 29 de setembro de 2010, até o término do movimento grevista;

Considerando a comunicação feita mediante Ofício Ajure-Bahia nº 2010/0815 do Banco do Brasil, que informa sobre o fim da greve e reinício dos trabalhos dos empregados a partir do dia 14.10.2010;

Considerando a comunicação realizada mediante Ofício nº 718/2010 RSJUR/AS da Caixa Econômica Federal, que informa sobre o fim da greve e retorno dos trabalhos dos empregados em 15.10.2010.

R E S O L V E, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Determinar o reinício da contagem dos prazos para realização de depósitos judiciais, das custas e emolumentos, a partir de 18/10/2010, inclusive;

Art. 2º Determinar o reinício da contagem dos prazos processuais e audiências, nos feitos em que seja parte o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e/ou suas subsidiárias a partir do dia 18/10/2010, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de outubro de 2010.

Divulgado no Diário Oficial Eletrônico do TRT da 5ª Região, edição de 15/10/2010, fl.01.

Luciana Magalhães – Técnico Judiciário

**ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região**

Firmado por assinatura digital em 18/10/2010 10:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LÚCIA BEZERRA SILVA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10110101810954170.